

## CONCURSO DE MONOGRAFIA

### REGULAMENTO

**Art. 1º OBJETIVO:** Fica instituído o Concurso de Monografia do **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE** e do **Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP**, que se realizará anualmente, com o objetivo de estimular a elaboração de textos doutrinários de relevância jurídica e premiar, por categoria, os seus autores, pela ordem de classificação.

**Art. 2º TEMA:** Os concorrentes deverão apresentar texto inédito sobre tema único, escolhido e divulgado pelas Diretorias do **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE** e do **Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP**.

**Art. 3º PARTICIPANTES:** Do concurso poderão participar Bacharéis em Direito, Advogados, Magistrados, membros do Ministério Público e de todas as carreiras jurídicas, integrantes, ou não, do quadro social do **Instituto**, estagiários e estudantes de Direito, em graduação, sendo, portanto, os concorrentes, classificados nas CATEGORIAS (i): Profissionais e (ii) Estudantes do Direito e estagiários (graduação).

**Art. 4º EDITAL:** O Concurso será anunciado por edital, com as condições básicas previstas neste regulamento, com ampla divulgação.

**Art. 5º PREMIAÇÃO:** À categoria (i): **Profissionais** será concedido um Prêmio no valor de **R\$ 15 mil** e à categoria (ii): estudantes do Direito e estagiários (graduação) será no **valor de R\$ 5 mil**, além de diplomas alusivos à premiação.

**Art. 6º PRAZOS:** O edital indicará o tema escolhido e o prazo de entrega dos trabalhos concorrentes.

**Art. 7º PARTICIPAÇÃO:** Deverá ser preservado o anonimato dos concorrentes, até o julgamento dos trabalhos, sob pena de desclassificação, obrigando-se o candidato a utilizar-se de pseudônimo.

§ 1º Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com a classificação **A4** da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, utilizando-se, para todos os casos, **espaço um e meio (1,5)**, em estilo **“Times New Roman”**, **fonte doze (12)**, com **margens superior e inferior de dois centímetros e meio (2,5 cm)** e **margens laterais de três centímetros (3,0 cm)** e deverão ter no **mínimo 50 páginas**, para a categoria **“profissionais”** e **30 páginas para a categoria “estudantes do Direito e estagiários (graduação)”**.

§ 2º O trabalho apresentado pelo candidato deverá ser impresso e entregue em 03 (três) vias acompanhadas de 01 (uma) cópia digital do texto, admitindo-se o envio do trabalho de duas formas: I - Diretamente na **sede do CIEE/SP (Rua Tabapuã, 540, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001)** ou na **secretaria do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP (Rua Líbero Badaró, 377, 26º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-906)**, mediante protocolo de recebimento. II - Por via postal mediante carta com aviso de recebimento.

**Art. 8º COMISSÃO JULGADORA:** A Comissão Julgadora, composta de cinco membros, atuará graciosamente e será nomeada pelos Presidentes do **CIEE** e do **IASP**, preferencialmente entre os associados do **Instituto** e do **CIEE**, cabendo a um deles a presidência, com voto de desempate.

**Art. 9º JULGAMENTO:** Os membros da Comissão Julgadora analisarão todos os trabalhos apresentados, atribuindo-lhes a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se os critérios de: **a)** originalidade no enfoque do tema; **b)** racionalidade da argumentação; **c)** amplitude e pertinência da pesquisa doutrinária e jurisprudencial; **d)** clareza e elegância da linguagem; **e)** eficiência didática do texto; **f)** apresentação formal do texto e **g)** outros critérios que a Comissão Julgadora, por maioria de seus membros, estabelecer.

§ 1º A Comissão Julgadora elaborará relatório aos **Presidentes do Conselho de Administração do CIEE e do Instituto**, com o registro de fatos considerados relevantes nos procedimentos de apresentação e avaliação das monografias, indicando em ordem decrescente o número total de pontos que cada uma delas mereceu.

§ 2º O presidente da Comissão Julgadora terá voto qualificado para decidir eventuais empates na votação de quaisquer assuntos ou decisões de incidentes no âmbito da Comissão Julgadora, além de ter voto-desempate para a classificação das monografias.

§ 3º Só serão classificados trabalhos que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) de cada um dos componentes da banca avaliadora.

**Art. 10º DIREITOS AUTORAIS:** O edital do concurso dará ciência aos concorrentes de que a inscrição implicará, automaticamente, na cessão do direito autoral ao **IASP**, livre de qualquer pagamento e sem ressalva, quanto aos efeitos econômicos sobre os trabalhos apresentados, podendo o **CIEE** e o **IASP**, desta forma, publicar o texto, no todo ou em parte, como Monografia ou artigo de suas Revistas ou Informativo, assim como disponibilizá-lo em seu sítio na *internet*.

§ 1º A critério do **CIEE** e do **IASP**, a cessão integral valerá para fins de eventual divulgação do trabalho inscrito, com indicação de autoria, feita por qualquer meio.

§ 2º Nos primeiros doze meses, a contar da divulgação oficial do resultado do concurso, a cessão terá caráter de exclusividade em favor do **CIEE** e do **IASP**, mantendo-se depois desse período, por tempo indeterminado, mas sem exclusividade e livre de remuneração.

**Art. 11º PREMIAÇÃO:** Os prêmios a serem outorgados pelo **CIEE** e o **IASP** aos autores das monografias que obtiverem as mais altas classificações serão definidos, ano a ano, pela Diretoria, que levará em consideração as verbas disponíveis, os eventuais patrocínios que possam ser obtidos e os demais fatores que entender relevantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prêmios serão entregues em cerimônia, em data a ser apazada pelo **CIEE** e pelo **IASP**.

**Art. 12º CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelas Presidências do **CIEE** e do **Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP**.

Ruy Martins Altenfelder Silva  
Presidente do Conselho de  
Administração do CIEE

José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro  
Presidente do IASP